



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2015

Processo nº 61/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e a Senhora **SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.235.226-SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 051.910.998-85, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº O-43, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante designada **LOCADORA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2015, firmado em 30/03/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 42/2015, por mais 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretária de Educação do Município, nos termos das disposições contidas na cláusula segunda do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 42/2015, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.548,14 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) e total de R\$ 4.644,42 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 500 . Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . 02.14.01 . Coordenadoria de Ensino Infantil.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 42/2015, firmado em 30/03/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de março de 2016.

SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO
Locadora

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Silvana Pereira Tincani Pacheco

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 28 de março de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

SILVANA PEREIRA TINCANI PACHECO

Cargo: Proprietária

E-mail institucional: sil_arte13@hotmail.com

E-mail pessoal: sil_arte13@hotmail.com

Assinatura: